



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.446, DE 1º DE OUTUBRO DE 1986.

Autoriza a celebração de Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA - .

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

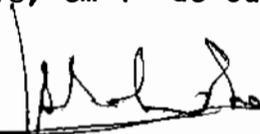
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

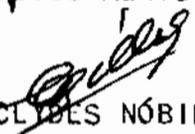
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Fundação Legião Brasileira de Assistência - LBA -, objetivando desenvolver em Assis programas de esporte comunitário, complementação alimentar e educação para o trabalho para a faixa etária de 7 a 16 anos, prioritariamente carentes.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

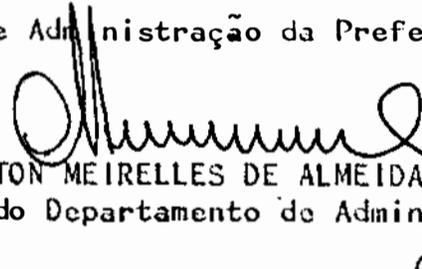
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de outubro de 1986.


 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
 Prefeito Municipal


 EUCLIDES NÓBILE
 Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 1º de outubro de 1986.


 AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA
 Chefe do Departamento de Administração